LEI MUNICIPAL N° 2.952/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a Construção do Matadouro Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

18.304.0047.1070 - Construção do Matadouro Municipal

4490.51 – Obras e Instalações R$ 70.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2005 – R. Próprios, conforme inciso I, parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. anterior no PPA 2006/2009 (Lei n° 2.876, de 22.12.05) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 (Lei n° 2.827, de 16.06.05).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de junho de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

Edson Soares Leite Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.513 de 19.06.06

- Publicada em: 27/06/2006